

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ RS

Portaria nº 02/2015

Considerando a adesão da maioria dos servidores desta Unidade Judiciária ao **movimento grevista** a partir de **12 de junho de 2015**, por tempo indeterminado, inviabilizando a regular prestação de serviços;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento desta Unidade Judiciária e,

Considerando a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e procuradores quanto à fruição de prazos,

A Exm^a. Sr^a. Juíza ADRIANA MOURA FONTOURA, titular da Vara do Trabalho de Camaquã RS, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Limitar o expediente externo desta Unidade Judiciária ao horário das **13h às 18 horas**, bem como o expediente interno ao horário das **10h às 18 horas**, a partir de **12 de junho** e enquanto perdurar a paralisação, mantidos os prazos processuais e a realização de audiências. Publique-se no átrio deste Foro.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Camaquã, 11 de junho de 2015.

ADRIANA MOURA FONTOURA

Juíza do Trabalho